

CONSIDERANDO a Recomendação da Organização Mundial da Saúde - OMS de que o Isolamento Social é a medida de maior eficácia para desacelerar a disseminação da pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO o aumento crítico dos casos de infectados pelo Novo Coronavírus no estado do Ceará;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 33.530, de 28 de março de 2020;
CONSIDERANDO que a vida dos municípios fortinenses é a prioridade nesse momento de enfrentamento à pandemia.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas até a zero hora do dia 06 de abril de 2020 as medidas adotadas nos Decretos Municipais de nºs. 684/2020, de 16/03/2020, 687/2020, de 17/03/2020, 689/2020, de 20/03/2020, e 690/2020, de 21/03/2020, visando o eficaz enfrentamento da disseminação do COVID-19 no Território do Município de Fortim-CE.

Art. 2º. O ponto facultativo para o serviço público municipal, nos moldes definidos no art. 4º do Decreto Municipal de nº 689/2020, de 20 de março de 2020, fica estendido para o período entre os dias 30 de março e 03 de abril de 2020, mantendo-se o funcionamento dos serviços excepcionados no referido Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 30 de março de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:F5F9D1DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1402.01/2020 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE - EXTRATO DE CONTRATO nº 1402.01/2020 - SME.
Contratante: Município de Fortim – Sec. de Educação, Juventude, Desporto e Lazer. **Contratada:** T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA - CNPJ SOB Nº 30.946.397/0001-70.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE. Procedimento Licitatório: **ADESÃO – PROCESSO DE CARONA Nº 001/2020-SEDUC**; Vigência: 14/02/2020 a 31/12/2020.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES.
 Secretária de Educação, Juv., Des. e Lazer

Publicado por:
 Janaína Simões da Silva
Código Identificador:67576EAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 2303.01/2020 A 2303.09/2020

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE - EXTRATO DE CONTRATOS nº 2303.01/2020 a 2303.09/2020;. - **Contratante:** Município de Fortim; **Contratados:** MANOEL INOCENCIO FERREIRA - ME - CNPJ nº 07.568.898/0001-48. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÕES DE 20LT E GARRAFAS DE 500ML, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE. Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0503.01/2020-PMF**; Vigência: 23/03/2020 a 31/12/2020. Secretarias de: Gabinete – William Costa Lima; Planejamento, Gestão, Adm., e Finanças – José Lima da Silva Júnior; Agricultura e Pesca – Tiago Gurgel de Moura; Turismo e Cultura – Flávio Marcelo Barbosa Pinto; Desenvolvimento Urbano – Francisco Ribeiro da Costa; Assistência Social, Tra., e Cidadania – Telma Cesário de Araújo; Saúde – Márcia Vieira dos Santos

Nogueira; Educação, Juv., Desporto e Lazer – Ivoneide de Araújo Rodrigues e Meio Ambiente – Pedro Wilson Vasconcelos.

Publicado por:
 Janaína Simões da Silva
Código Identificador:B5FFD870

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Prorroga excepcionalmente, até o final deste exercício financeiro, o resultado dos processos seletivos simplificados regidos pelo Edital nº 010/SMS/2017, de 18 de dezembro de 2017, e pelo Edital nº 001/2018, de 08 de janeiro de 2018, destinados a formação de banco de recursos humanos (cadastro de reserva) para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Groaíras, e a vigência dos atuais contratos, deles oriundos, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição do Município, através do Art. 54, IX e XXIII, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 430/2002, de 07 de novembro de 2002;

CONSIDERANDO a interpretação, por analogia, do artigo 4º-H da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que permite a celebração de contratos e consequente prorrogação em prol da supremacia do interesse público, no que concerne ao fortalecimento das medidas de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a interpretação, por analogia, do artigo 8º da Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março, que determina que as decisões administrativas ou judiciais sobre a regularidade das condutas e a validade dos atos administrativos para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus em âmbito estadual deverão considerar a excepcionalidade da situação, as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente, os obstáculos e as dificuldades reais do gestor vividos na prática e a relevância dos direitos que ditaram seu comportamento;

CONSIDERANDO a recomendação expedida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença;

CONSIDERANDO que o Município de Groaíras-CE realizou processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 010/SMS/2017, de 18 de dezembro de 2017, destinado a formar um banco de recursos humanos (cadastro de reserva) para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 001/2018, de 08 de janeiro de 2018, destinado a formação de banco de recursos humanos para contratação temporária de excepcional interesse público para cargos da administração pública municipal de Groaíras-CE;

CONSIDERANDO que tramita na Comarca Vinculada de Groaíras-CE a Ação Civil Pública relacionada à realização de concurso público para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO que houve a realização do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 006/2019, de 09 de dezembro de 2019, todavia direcionado aos programas desenvolvidos em parceria com o Governo Federal (como por exemplo, o NASF), não contemplando a integralidade dos cargos ofertados nos processos seletivos ora prorrogados;